



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

EDITAL N.º 37/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso de **Recomendação CNJ N° 123/2022 e a efetivação do controle de convencionalidade no Brasil**, a ser ministrado pelos formadores **SÍLVIA MARIA DA SILVEIRA LOUREIRO, JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA e MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona e assíncrona**, pela plataforma AVA da Esmam.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os magistrados a exercer suas atividades no poder judiciário levando em conta a origem, o objeto e a aplicação do controle de convencionalidade diante dos parâmetros fixados pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em consonância com princípios norteadores da Constituição Federal e da Convenção Americana de Direitos Humanos.

1.3. A carga horária do curso será de 20 (vinte) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para magistrados dos Tribunais de Justiça do Estado do Acre, Amazonas e Roraima.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 02/05 às 14h do dia 12/05/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da ESMAM **tjam.jus.br**.

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva da aprendizagem de Autoavaliação: constituída por reflexões propostas pelo professor mediador da aprendizagem; Avaliação formativa: constituída por atividades propostas em sala de aula, tais como debates e trabalhos em grupos. Avaliação de Reação Avaliação somativa: Ao longo do curso, serão utilizados diversos instrumentos e procedimento avaliativos e articulados com todos os objetos das ações educacionais planejadas. Serão desenvolvidas atividades avaliativas mediadas pelos professores, tais como, atividades em grupo, e participação em debates norteados por questionamentos apresentados pelos professores, estudos de caso, apresentação de seminários, participação em dinâmica, dentre outras atividades qualitativas.

Será feita a Avaliação de Reação de Desempenho dos Formadores, e ao final do curso será aplicada a Avaliação de Reação de Desempenho do Curso.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

UNIDADE 1		
Data: 16/05/2022 - segunda-feira		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
<ul style="list-style-type: none">Apresentar o histórico e o funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos		
CONTEÚDOS		
Origens do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; formação histórica; níveis de vinculação dos Estados-Membros da OEA; mandatos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e competências contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos.		
ESTRATÉGIAS DE ENSINO		
Os conteúdos serão ministrados através de aulas expositivas dialogadas, inclusive com debate em sala de aula. Busca-se, assim, a interação e participação dos alunos e a utilização de instrumentos didáticos (apresentação de vídeos, imagens, fatos, etc) que contextualizem o conteúdo à vivência do Poder Judiciário. No mais, ainda se buscará incentivar os cursistas a pesquisarem jurisprudências e <i>cases</i> envolvendo os temas abordados no módulo.		
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DINÂMICA
1. Aula síncrona (plataforma zoom) Das 15h às 17h	2 horas	Aula expositiva dialogada
2. Leitura Complementar e atividade/debate no ambiente virtual (serão disponibilizados na Plataforma AVA)	2 horas	Estimular os cursistas a compreender o funcionamento do sistema interamericano de direitos humanos
Carga horária total da unidade: 4 horas-aula.		

UNIDADE 2		
Data: 23/05/2022 - segunda-feira		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
<ul style="list-style-type: none">Conhecer o instituto do Controle de Convencionalidade no Sistema Interamericano de Direitos Humanos		
CONTEÚDOS		
Conceito; obrigações dos Estados-Partes da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) – arts. 1.1 e 2; origens; principais características do controle de convencionalidade; evolução jurisprudencial.		
ESTRATÉGIAS DE ENSINO		
Os conteúdos serão ministrados através de aulas expositivas dialogadas, inclusive com debate em sala de aula. Busca-se, assim, a interação e participação dos alunos e a utilização de instrumentos didáticos (apresentação de vídeos, imagens, fatos, etc) que contextualizem o conteúdo à vivência do Poder Judiciário. No mais, ainda se buscará incentivar os cursistas a pesquisarem jurisprudências e <i>cases</i> envolvendo os temas abordados no módulo.		
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DINÂMICA
1. Aula síncrona (plataforma zoom) Das 15h às 17h	2 horas	Aula expositiva dialogada
2. Leitura de precedentes e atividade/debate no ambiente virtual (será disponibilizado na Plataforma AVA)	2 horas	Encorajar a participação e o debate sobre a origem da construção jurisprudencial do controle de convencionalidade pela Corte Interamericana de Direitos Humanos
Carga horária total da unidade: 4 horas-aula.		

UNIDADE 3		
Data: 30/05/2022 - segunda-feira		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
<ul style="list-style-type: none">Compreender o papel do Juiz nacional como Juiz interamericano		
CONTEÚDOS		
Bloco de convencionalidade (art. 5º, §§2º e 3º, CF/88 e art. 29, CADH); objeto do controle de convencionalidade; Eficácia das sentenças da Corte Interamericana como coisa julgada (<i>res judicata</i>) e coisa interpretada (<i>res interpretata</i>); Opinião Consultiva e controle de convencionalidade; outros		

agentes de controle de convencionalidade.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Os conteúdos serão ministrados através de aulas expositivas dialogadas, inclusive com debate em sala de aula. Busca-se, assim, a interação e participação dos alunos e a utilização de instrumentos didáticos (apresentação de vídeos, imagens, fatos, etc) que contextualizem o conteúdo à vivência do Poder Judiciário. No mais, ainda se buscará incentivar os cursistas a pesquisarem jurisprudências e *cases* envolvendo os temas abordados no módulo.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DINÂMICA
1. Aula síncrona (plataforma zoom) Das 15h às 17h	2 horas	Aula expositiva dialogada
2. Leitura do voto do Juiz Ferrer Mac-Gregor Poisot no caso Cabrera García y Montiel Flores Vs. México (sentença de 2010) (será disponibilizados na Plataforma AVA)	2 horas	Incentivar os cursistas a compreender a dinâmica do controle de convencionalidade na jurisdição interna e interamericana

Carga horária total da unidade: 4 horas-aula.

UNIDADE 4

Data: 06/06/2022 - segunda-feira

OBJETIVO ESPECÍFICO

Examinar casos paradigmáticos de aplicação do controle de convencionalidade na jurisprudência da Corte Interamericana.

CONTEÚDOS

Temas a serem analisados: consulta prévia de povos indígenas e tribais (*leading cases*: Povo Saramaka vs. Suriname e Povo Indígena Kichwa de Sarayaku vs. Equador); direitos humanos e meio ambiente (*leading case*: Opinião Consultiva nº 23/2017); gênero e violência (*leading cases*: Vicky Hernández y otras Vs. Honduras e Barbosa de Souza y otros Vs. Brasil);

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Os conteúdos serão ministrados através de aulas expositivas dialogadas, inclusive com debate em sala de aula. Busca-se, assim, a interação e participação dos alunos e a utilização de instrumentos didáticos (apresentação de vídeos, imagens, fatos, etc) que contextualizem o conteúdo à vivência do Poder Judiciário. No mais, ainda se buscará incentivar os cursistas a pesquisarem jurisprudências e *cases* envolvendo os temas abordados no módulo.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DINÂMICA
1. Aula síncrona (plataforma zoom) Das 15h às 17h	2 horas	Aula expositiva dialogada
2. Leitura de precedentes e atividade/debate no ambiente virtual (será disponibilizado na Plataforma AVA)	2 horas	Divulgar os parâmetros de controle de convencionalidade fixados pela Corte Interamericana em temas relevantes para a atividade judicante dos cursistas

Carga horária total da unidade: 4 horas-aula.

UNIDADE 5

Data: 13/06/2022 - segunda-feira

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Examinar casos paradigmáticos de aplicação do controle de convencionalidade na jurisprudência da Corte Interamericana, especificamente nos casos brasileiros.

CONTEÚDOS

Temas a serem analisados: prazo razoável e efetividade de recursos; fundamentação das decisões judiciais; eficácia horizontal de direitos humanos; sistema prisional brasileiro e violência no campo.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Os conteúdos serão ministrados através de aulas expositivas dialogadas, inclusive com debate em sala de aula. Busca-se, assim, a interação e participação dos alunos e a utilização de instrumentos didáticos (apresentação de vídeos, imagens, fatos, etc) que contextualizem o conteúdo à vivência do Poder Judiciário. No mais, ainda se buscará incentivar os cursistas a pesquisarem jurisprudências e *cases* envolvendo os temas abordados no módulo.

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	DINÂMICA
1. Aula síncrona (plataforma zoom) Das 15h às 17h	2 horas	Aula expositiva dialogada
2. Leitura de precedentes e atividade/debate no ambiente virtual (será disponibilizado na Plataforma AVA)	2 horas	Divulgar os parâmetros de controle de convencionalidade fixados pela Corte Interamericana em temas relevantes para a atividade judicante dos cursistas, especificamente nos casos brasileiros
3. Realização de Conferência Web (plataforma zoom)	EXTRA	Objetiva-se debater controle de convencionalidade com professores convidados.

Carga horária total da unidade: 4 horas-aula.

CURRÍCULO DOS FORMADORES

SÍLVIA MARIA DA SILVEIRA LOUREIRO: Possui doutorado em Direito (área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (2015). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (1998), possui especialização em Direito Processual pelo Instituto Superior de Administração e Economia da Amazônia/Fundação Getúlio Vargas, (1999) e mestrado em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (2003). Atua como

professora tanto na Graduação do Curso de Direito, quanto no Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, na Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas, nas áreas de Direito Constitucional e Direito Internacional. Desenvolve atividades de pesquisa e extensão na Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da ESO/UEA. Pesquisa sobre temas de Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Constitucional.

JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA: Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA-UEA) (2020). É Agente Técnico-Jurídico do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP-AM), colabora com os trabalhos da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (CDHDA-UEA), é pesquisadora do Grupo de Pesquisa CNPq "Direitos Humanos na Amazônia" e atua como professora e coordenadora da linha de pesquisa de povos indígenas no Grupo de Estudos sobre Minorias e Vulneráveis (GESMIV-GESIDH). É graduada em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), com Habilitação em Direito Internacional (2011). Possui Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Direito Processual Civil (2012) e Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público (2014), ambas pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA) e Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos (2021) pela Faculdade de Ciências e Tecnologias de Campos Gerais, em parceria com o Círculo de Estudos pela Internet (FACICA-CEI). Atuou durante quatro anos no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), sendo dois anos na chefia da Assessoria Jurídica da Corregedoria Regional Eleitoral (2016-2018) e dois anos na chefia da Assessoria Jurídica da Presidência (2018-2020). Foi Assistente Jurídico de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ-AM) (2010-2014). Atuou na Universidade do Estado do Amazonas como professora voluntária (Programa de Docência Voluntária) e como professora (prestadora de serviço) nos anos de 2013, 2014, 2017, 2018 e 2020.

MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS: Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Norte (2015). Experiência na advocacia nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Ambiental. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas. Coordenador de Processamento do Tribunal Regional Eleitoral - AM 2018-2020. Atualmente, Secretário Geral e Executivo da Escola da Magistratura do Amazonas - ESMAM. Palestrante na área de Direito Eleitoral. Membro da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da CDHDA-UEA.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 26/04/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1286964** e o código CRC **5E44E3BE**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.